



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E MOBILIÁRIOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº 00059.000785/2015-30

CONTRATO Nº 28/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETRODATA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 16.099.194/0001-64, com sede na Rua Florisberto Dias Farias, 205, Caji, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42700-000, telefone nº (71) 3378-1010 / fax nº (71) 3378-6704, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA**, CPF nº 474.591.796-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **22 de abril de 2018**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Fica resguardado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, mediante aviso à **CONTRATADA**, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **RS 5.308.740,56 (cinco milhões, trezentos e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454, Naturezas das Despesas: 33.90.30, 33.90.37 e 33.90.39, e Notas de Empenho: 2017NE800868, 2017NE800869, 2017NE800873 e 2017NE800871, de 05 de abril de 2017.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 20 de abril de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA
Eletrodata Engenharia Ltda